

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF Nº 11.257.352/0001-43
NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 7ª SÉRIE
DA 1ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM
31 DE OUTUBRO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de outubro de 2023, em primeira convocação, às 10:00 horas, de forma integralmente digital por meio do sistema Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora") inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição dos jornais Data Mercantil nos dias 11, 12 e 14 de outubro de 2023. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de recebíveis imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** ("Titulares dos CRI" e "Emissão", respectivamente);

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes dos Titulares de CRI, representando 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em circulação.

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Domingos Ferreira; Secretária: Sra. Amanda Oliveira de Melo

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) **Concessão de Carência:** concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de novembro/2023, sem pagamento de prêmio ou multas pelas cedentes CAPP4 e C&M, conforme fluxo de pagamento descrito no anexo I da presente ata.
- (ii) **Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima;

DS DS DS DS DS
AODM EI FMDS GV RVADAL

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos Titulares dos CRI em circulação.

7. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Analizadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, os titulares dos CRI em Circulação presentes decidiram por aprovar as ordens do dia da seguinte forma:

- (i) O item 5. (i) da pauta, a respeito da concessão de carência, foi deliberado e ficou **REPROVADO** pelos presentes representantes, totalizando 50,79% (cinquenta virgula setenta e nove por cento) dos CRI em circulação, com a **RESSALVA** de que o prazo de carência deve ser de 06 (seis) meses, ao invés de 12 (doze) meses. 33,56% (trinta e três virgula cinquenta e seis por cento) dos CRI em circulação **APROVOU** a concessão de carência no período de 12 (doze) meses.
Considerando o voto dos representantes da maioria dos CRI em circulação, acerca deste item, ficou **APROVADO** a concessão de **06 (seis)** meses de carência.
- (ii) O item 5. (ii) da pauta, a respeito das autorizações pertinentes, foi deliberado e ficou **APROVADO** em sua integralidade pelos presentes representantes, totalizando 84,35% (oitenta e quatro virgula trinta e cinco por cento) dos CRI em Circulação sem nenhuma ressalva.

8. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

9. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRIs que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRIs. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRIs, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

DS DS DS DS DS
AODM EI FMDS GV RVADAL

10. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizadas a tomarem todas as providências necessárias para implementarem o que foi aprovado pelos titulares dos CRI.

12. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Assembleia que, após lida e aprovada, pelo agente fiduciário, pelos Titulares dos CRIs e pela Securitizadora assinada.

Mesa:

DocuSigned by:



BAF65A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

DocuSigned by:

Amanda Oliveira de Melo

B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Secretária